



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP N.º 018, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo TRT n.º 1330400-55.2019.5.13.0000,

R E S O L V E

Rever, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato TRT CGP N.º 037/2019, de 12 de março de 2019, publicado no DOU de 13.03.2019, que concedeu aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor **JORGE ALBERTO DE ARAÚJO RODRIGUES**, no que se refere à Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI decorrente da incorporação de quintos/décimos, passando tal vantagem a ser decorrente da incorporação da fração de 02/05 da Função Comissionada de Encarregado pela Expedição – FC-02 e 03/05 da Função Comissionada de Assistente – FC-02, nos termos art. 62 da Lei n.º 8.112/90, arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94, e art. 13 da Lei n.º 9.624/98 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90 (incluído pela MP n.º 2.225-45/2001), com efeitos a contar da vigência da aposentadoria (13 de março de 2019).

Dê-se ciência.

Publique-se no DOU e DA_e.

WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO
Desembargador Presidente